



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 169/2016

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO POR MÉRITO**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no segundo semestre de 2016, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC com opção de **DESCONTOS CORPORATIVOS**.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso POR MÉRITO nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, no segundo semestre de 2016, com opção de **DESCONTOS CORPORATIVOS**, nos termos e condições presentes neste edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições poderão ser realizadas, mediante a apresentação da documentação exigida, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Período de Inscrição e Documentação

1 ° PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	DOCUMENTAÇÃO
Inscrições e matrículas de 25/07/2016 a 29/07/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac	<ul style="list-style-type: none">• Cédula de Identidade;• Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;• Histórico Escolar do Ensino Médio;• Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).

- 1.2. O candidato somente poderá se inscrever em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.3. O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco)

dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

- 1.4. O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.5. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

2 - DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

2.1 Das vagas

Quadro 2: Cursos, Turnos e Vagas

CURSOS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino		10
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	10	
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno		5
Ciências Contábeis	Noturno	10	
Ciências Econômicas	Noturno		10
Direito	Matutino	5	
Direito	Noturno		10
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno	10	
CURSOS HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno		5
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno		5
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno		5
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino	5	
Educação Física – Bacharelado	Matutino		10
Educação Física – Licenciatura	Noturno	10	
Matemática – Licenciatura	Vespertino		1
Pedagogia – Licenciatura	Noturno		5
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino	5	
Geografia - Licenciatura	Vespertino		1
História - Licenciatura	Vespertino		1
Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Vespertino		1

CURSOS CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Arquitetura e Urbanismo	Matutino		5
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	10	
Ciência da Computação	Noturno	10	
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	10	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino		10
Engenharia Civil	Matutino		10
Engenharia Civil	Noturno	8	
Engenharia de Agrimensura	Noturno		10
Engenharia de Materiais	Noturno	10	
Engenharia de Produção	Noturno	10	
Engenharia Mecânica	Noturno		10
Engenharia Química	Noturno	10	
Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino		10
CURSOS CIÊNCIAS DA SAÚDE	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Biomedicina	Vespertino	8	
Enfermagem	Noturno	10	
Farmácia	Matutino		5
Farmácia	Noturno	10	
Fisioterapia	Matutino		5
Fisioterapia	Noturno	8	
Nutrição	Noturno	5	
Odontologia	Matutino	10	
Psicologia	Matutino		2
Psicologia	Noturno	5	

3- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS

3.1. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

3.1.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.1.3 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3.1.4 Para os candidatos inscritos será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0, devendo o candidato apresentar a documentação estabelecida no item 5 deste edital, e em preenchendo os requisitos exigidos poderá efetuar sua matrícula de imediato de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.

4 - DOS DESCONTOS CORPORATIVOS

4.1. Será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para candidatos vinculados em Empresas, Associações ou Entidades, com ou sem fins lucrativos, que possuam Convênio com a Unesc para Desconto Corporativo, que não tenham matrícula no segundo semestre de 2016 e não tenham estudado na Unesc no primeiro semestre de 2016.

4.2 Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar carteira de trabalho e preencher formulário próprio na CENTAC.

4.3 O desconto corporativo previsto neste edital não será concedido de forma cumulativa com outros descontos institucionais, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

4.4 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições editalícias.

5 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1. As matrículas serão efetivadas por ordem de chegada, até o limite das vagas constante do presente edital.

5.1.1 Os ingressantes terão o valor de sua semestralidade dividido em cinco (5) parcelas, (1 + 4).

5.2 Para realizar a matrícula, o candidato ou seu procurador deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes Documentos:

a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.

a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC.

a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) original.

c) Certidão de casamento ou nascimento atualizada.

d) Carteira de Identidade atualizada.

e) Título de eleitor.

f) Certificado de reservista – para o sexo masculino.

g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96.

h) CPF próprio.

i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

5.3. Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

5.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

5.5. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original, pessoal e do candidato.

6 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

6.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;

b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7 - DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

7.1 A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

7.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuada em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela abaixo:

CURSOS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	1ª Parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Contrib. Opcional DCE ⁱⁱ	Total
Administração - Geral	817,57	6,00	10,00	833,57
Administração (Comércio Exterior)	829,87	6,00	10,00	845,87
Ciências Contábeis	824,17	6,00	10,00	840,17
Ciências Econômicas	692,97	6,00	10,00	708,97
Direito	835,10	6,00	10,00	851,10
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	667,63	6,00	10,00	683,63
CURSOS HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO				
Artes Visuais – Licenciatura	824,23	6,00	10,00	840,23
Artes Visuais – Bacharel	909,63	6,00	10,00	925,63
Ciências Biológicas – Bacharelado	692,96	6,00	10,00	708,96
Ciências Biológicas – Licenciatura	692,97	6,00	10,00	708,97

Educação Física – Bacharelado	689,47	6,00	10,00	705,47
Educação Física – Licenciatura	689,47	6,00	10,00	705,47
Geografia – Licenciatura	895,63	6,00	10,00	911,63
História – Licenciatura	692,97	6,00	10,00	708,97
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	692,97	6,00	10,00	708,97
Matemática – Licenciatura	727,62	6,00	10,00	743,62
Pedagogia – Licenciatura	692,97	6,00	10,00	708,97
CURSOS CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS				
Arquitetura e Urbanismo	1.869,19	6,00	10,00	1.885,19
Ciência da Computação	946,33	6,00	10,00	962,33
Design (ênfase em projeto de produtos)	1.013,77	6,00	10,00	1.029,77
Engenharia Ambiental e Sanitária	1.076,57	6,00	10,00	1.092,57
Engenharia Civil	1.002,12	6,00	10,00	1.018,12
Engenharia de Agrimensura	734,27	6,00	10,00	750,27
Engenharia de Materiais	1.203,67	6,00	10,00	1.219,67
Engenharia de Produção	983,50	6,00	10,00	999,50
Engenharia Mecânica	1.336,12	6,00	10,00	1.352,12
Engenharia Química	1.203,67	6,00	10,00	1.219,67
Jogos Digitais – Tecnologia	579,32	6,00	10,00	595,32
CURSOS CIÊNCIAS DA SAÚDE				
Biomedicina	1.206,33	6,00	10,00	1.222,33
Enfermagem	883,60	6,00	10,00	899,60
Farmácia	1.166,37	6,00	10,00	1.182,37
Fisioterapia	1.203,67	6,00	10,00	1.219,67
Nutrição	828,78	6,00	10,00	844,78
Odontologia	2.324,00	6,00	10,00	2.340,00
Psicologia	938,92	6,00	10,00	954,92

ⁱTaxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ **Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único

8 - DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS DOS CURSOS OFERTADOS

8.1. O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **04/08/2016**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.**

8.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

9 – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA DOS CURSOS OFERTADOS

9.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes por este processo seletivo para o 2º semestre de 2016. A possibilidade para o ingressante é solicitar a desistência da vaga e do curso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

10.1 - Do Local de realização das aulas

10.1.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

10.2 - Do Início do Semestre

10.2.1 As aulas terão início no dia **01/08/2016**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

11.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 22 de julho de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC